

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio sob registo e com aviso de recepção e desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- g) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação de desempenho acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal;

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatas e afixada, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais efectivos:

Engenheiro Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr. Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros Pinto, secretário da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. José Alberto da Costa Ferreira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Dr.ª Isabel Maria Pereira Duarte, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

17 — Na ausência ou impedimento o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Agosto de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 7675/2005 (2.ª série). — Na sequência de deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., foi autorizada a exoneração de funções públicas, a partir de 18 de Agosto de 2005, ao assistente hospitalar de otorrinolaringologia Dr. Inácio Ernesto Sousa Filipe, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho*.

Deliberação n.º 1172/2005. — Por deliberação de 13 de Julho de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.:

Maria Madalena Rodrigues Marques, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos — concedida a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Aviso n.º 7676/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 16 de Junho de 2005:

Agostinho Manuel Mendes Xisto, auxiliar de acção médica do quadro residual da unidade de Abrantes deste Centro Hospitalar — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com base no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Silvino Maia Alcaravela*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 18 694/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, de 1 de Julho de 2005:

Isabel Alexandra Sousa Azevedo, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 2 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Deliberação n.º 1173/2005. — Em reunião de 15 de Fevereiro do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., foi deliberado autorizar o pedido de licença sem vencimento de longa duração apresentado pela telefonista Maria Teresa Leitão de Carvalho, que produzirá efeitos a 1 de Agosto de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Administrador Executivo, *António Ribeiro de Queiroz*.